

CNPJ: 00.799.205/0001-89 Inscrição Estadual: 10.247.914-3 Inscrição Municipal: 44.224-0

CONTRATO DE MATRÍCULA – 2026/02
CENTRO DE LÍNGUAS DA FACULDADE DE LETRAS/ UFG (CL/ FL/ UFG)

O Centro de Línguas é um Órgão Complementar da Faculdade de Letras da UFG (FL/UFG)

O Regimento do CL/ FL/ UFG está disponível na página do projeto:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/27/o/REGIMENTO_INTERNO_DO_CENTRO_DE_L%C3%8DNGUAS.pdf

1. Matrícula

1.1 Poderá matricular-se nos cursos regulares do Centro de Línguas o(a) discente que tiver **15 (quinze) anos completos até a data da matrícula**. Caso sejam constatadas informações incorretas ou divergentes no cadastro, a matrícula será cancelada, a vaga será perdida e o valor pago será devolvido.

1.2 As taxas de matrícula são definidas conforme a categoria do(a) discente:

I – discentes da Faculdade de Letras da UFG (Regional Goiânia);

II – discentes do Curso de Relações Internacionais da UFG (Regional Goiânia);

III – comunidade universitária da UFG sem vínculo com a Faculdade de Letras; e

IV – comunidade em geral.

1.3 O vínculo institucional do(a) discente, docente, servidor(a) técnico-administrativo(a), terceirizado(a) será verificado automaticamente pelo sistema no momento da matrícula. Caso o vínculo não seja confirmado, a matrícula poderá ser revista e ajustada à categoria correspondente.

1.4 O(A) discente aprovado(a) ou reprovado(a) terá prioridade na renovação da matrícula para o semestre seguinte, desde que a realize dentro do período destinado aos(as) veteranos(as), conforme o calendário de matrículas do Centro de Línguas. Essa garantia refere-se exclusivamente à vaga no curso, não assegurando a manutenção do mesmo dia, horário, turma ou modalidade de oferta (presencial ou on-line).

1.5 A taxa de matrícula será devolvida integralmente (100%) apenas quando o curso for cancelado pelo Centro de Línguas. Caso o(a) discente solicite o cancelamento da matrícula durante o período oficial de matrículas, será devolvido o valor pago, com retenção de 15% (quinze por cento), referente aos custos administrativos do projeto. Após o encerramento do período de matrículas, não haverá devolução dos valores pagos.

1.6 Em caso de greve, ocupação das dependências da UFG ou situações de emergência sanitária que impeçam a realização das atividades do Centro de Línguas, as aulas serão repostas em período oportunamente definido pela instituição, não sendo cabível a devolução da taxa de matrícula.

1.7 O(A) discente terá direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** na semestralidade dos cursos adicionais quando estiver regularmente matriculado(a) em **2 (dois) ou mais idiomas no mesmo semestre letivo**. Para o primeiro curso matriculado, será cobrado o valor integral da semestralidade e o desconto será aplicado apenas às matrículas realizadas a partir do segundo curso. Esse benefício não poderá ser acumulado com outros descontos, bolsas ou promoções.

1.8 Caso o(a) discente solicite o cancelamento ou desista da matrícula do primeiro curso (aquele contratado pelo valor integral), permanecendo matriculado(a) apenas no(s) curso(s) que recebeu/receberam o desconto previsto no item 1.7, será necessária a regularização financeira dos valores concedidos. Nessa situação, o(a) discente deverá pagar a diferença entre o valor efetivamente pago e o valor integral da(s) semestralidade(s) do(s) curso(s) em que permanecer matriculado(a). A mesma regra será aplicada caso o primeiro curso seja cancelado pelo Centro de Línguas e o(a) discente opte por permanecer matriculado(a) nos demais cursos.

2. Trancamento

2.1 – A taxa de trancamento de matrícula é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, cobrada por matrícula a cada semestre.

2.2 – Caso o(a) discente solicite o trancamento após efetuar o pagamento da matrícula, o valor pago pela matrícula substituirá a taxa de trancamento, não sendo necessário o pagamento da taxa prevista no item 2.1.

2.3 – O trancamento terá validade de **um semestre letivo**, podendo ser prorrogado por mais um semestre, desde que o(a) discente solicite a renovação dentro do período estabelecido no calendário de matrículas do semestre vigente.

2.4 – O(A) discente que permanecer com a matrícula trancada por **dois semestres consecutivos** e não retornar às atividades acadêmicas ao término desse período deverá realizar exame de nível caso deseje reingressar no curso.

2.5 – O trancamento da matrícula garante ao(à) discente a manutenção da vaga e do nível em que estava matriculado(a), não assegurando, entretanto, a mesma turma, os mesmos dias ou os mesmos horários ou a modalidade da turma (presencial ou online) no semestre de retorno.

2.6 – O trancamento da matrícula não gera crédito, restituição ou aproveitamento dos valores pagos para o semestre seguinte.

2.7 – O(A) discente que não efetuar a renovação da matrícula nem solicitar o trancamento dentro do prazo previsto no calendário de matrículas do semestre vigente será considerado(a) desistente. Para retornar ao curso, deverá realizar exame de nível, a fim de ingressar no nível correspondente ao último cursado com aprovação, exceto os(as) discentes do Nível 1.

2.8 – O(A) discente deverá efetuar o pagamento do boleto referente ao trancamento até a data de vencimento indicada no próprio documento.

2.9 – Em caso de vencimento do boleto, a Secretaria poderá emitir uma segunda via mediante solicitação do(a) discente, desde que o pedido seja realizado dentro do período destinado ao trancamento, conforme estabelecido no calendário de matrículas do semestre vigente.

2.10 – Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Nível 1 ficam dispensados(as) da formalização do requerimento de trancamento de matrícula.

3. Provas e Atividades

3.1 Ao longo de cada semestre, o(a) discente será submetido(a) a provas escritas, provas orais e/ou outras atividades avaliativas, conforme o planejamento do curso.

3.2 A média final mínima para aprovação em cada nível é **7,0 (sete)**, calculada pela fórmula: **(N1 + N2) ÷ 2**.

3.3 A Secretaria do Centro de Línguas (CL) não informa notas por telefone. As notas e o histórico acadêmico estarão disponíveis exclusivamente no Portal do(a) Discente CL, na aba **Acadêmico**.

3.4 O(A) discente poderá solicitar, exclusivamente pelo Portal do(a) Discente CL, a revisão das notas **N1** e/ou **N2** no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação da nota pelo(a) docente. A solicitação deverá ser formalizada por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Direção do CL. A análise será realizada pelo(a) supervisor(a) responsável pelo(a) docente, cuja decisão será definitiva, não cabendo recurso em outra instância. Para instruir o pedido, o(a) discente deverá apresentar todas as provas e atividades que compõem a nota questionada, sendo aceitos apenas os documentos originais.

3.5 Solicitações de revisão de nota apresentadas após o prazo estabelecido no item 3.4 não serão analisadas.

3.6 A revisão das notas N1 e/ou N2 poderá ser solicitada pelo(a) discente, desde que a prova ou atividade permita a verificação da autoria das respostas apresentadas. Nas avaliações realizadas em meio digital, serão observados os critérios e os procedimentos previamente definidos pelo(a) docente.

3.7 As provas e atividades das turmas on-line, em sua maioria, exigem o uso de computador de mesa ou notebook. Caso o(a) discente não disponha dos equipamentos necessários, o Centro de Línguas não se responsabiliza pela impossibilidade de realização das avaliações.

3.8 O(A) discente matriculado(a) em turma on-line não poderá solicitar a realização de provas ou atividades em turma presencial.

3.9 O(A) discente matriculado(a) em turma presencial não poderá solicitar a realização de provas ou atividades em turma on-line.

3.10 Caso seja identificado o uso indevido de ferramentas de inteligência artificial na realização de provas ou atividades, a avaliação ou atividade será cancelada e será atribuída nota **zero**, com aplicação de outras medidas previstas nas normas institucionais, quando cabíveis.

3.11 As provas das turmas presenciais e on-line serão realizadas no horário da turma em que o(a) discente estiver regularmente matriculado(a).

3.12 As provas ou atividades avaliativas orais serão gravadas.

4. Provas e Atividades de 2ª Chamada

4.1 - A taxa para realização de prova ou atividade de 2ª chamada é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.2 - O(A) discente ficará isento(a) do pagamento da taxa mediante apresentação de justificativa acompanhada de documentação comprobatória, como documento acadêmico, profissional ou atestado de saúde.

4.3 - A solicitação de prova ou atividade de 2ª chamada deverá ser realizada exclusivamente pelo Portal do(a) Discente, na aba "**Requerimentos**", com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** em relação à data prevista para a aplicação da prova ou atividade de 2ª chamada.

4.4 - As provas e atividades de 2ª chamada serão aplicadas na data prevista no calendário acadêmico do Centro de Línguas, no mesmo horário e local da turma em que o(a) discente estiver regularmente matriculado(a).

4.5 - As solicitações apresentadas após o prazo estabelecido no item 4.3 serão indeferidas, não sendo possível a realização da prova ou atividade de 2ª chamada.

5. Exame de Nível

5.1 - O resultado do Exame de Nível é válido apenas para o semestre em que a prova for realizada.

5.2 - A taxa de inscrição para o Exame de Nível é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para cada inscrição. Após a confirmação da inscrição no portal, o valor pago não será reembolsado, independentemente do motivo.

5.3 - O(A) discente regularmente matriculado(a) no Centro de Línguas não poderá realizar o Exame de Nível com a finalidade de avançar para um nível superior durante o semestre em curso.

5.4 - A aprovação no Exame de Nível não garante vaga no nível correspondente.

5.5 - A matrícula estará condicionada à existência de vagas nas turmas que ainda não tenham atingido o número máximo de discentes.

5.6 - O Exame de Nível é composto por avaliação das habilidades de compreensão auditiva, compreensão de leitura, produção escrita e produção oral.

5.7 - Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** de aproveitamento na avaliação.

5.8 - O(A) candidato(a) aprovado(a) no Exame de Nível não poderá solicitar a realização de novo exame para pleitear ingresso em nível superior ao obtido no mesmo semestre.

5.9 - O Exame de Nível será realizado exclusivamente nas datas previstas no calendário de matrículas do semestre vigente, não sendo aplicada prova em datas extraordinárias.

5.10 - O(A) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) em decorrência do Exame de Nível deverá cursar o semestre correspondente à aprovação. Somente após a conclusão desse semestre poderá solicitar o trancamento da matrícula para o semestre subsequente, observadas as demais normas deste contrato.

6. Bolsas

6.1 - As bolsas de estudo do Centro de Línguas da Faculdade de Letras da UFG (CL/FL/UFG) são concedidas semestralmente e destinam-se exclusivamente à comunidade universitária da UFG (discentes, docentes e servidores/as técnico-administrativos/as), por meio do Gabinete da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Secretarias ou de outros órgãos responsáveis.

6.2 - As bolsas concedidas aos discentes da UFG pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFG) destinam-se exclusivamente ao ingresso no **Nível 1** de cada idioma.

6.3 - O(A) bolsista perderá o direito à bolsa caso seja reprovado(a) por média ou por faltas, solicite o trancamento da matrícula ou abandone o curso durante o semestre.

6.4 - As bolsas de estudo são pessoais, individuais e intransferíveis, não podendo ser cedidas a terceiros.

6.5 - A concessão de bolsa não inclui o pagamento das taxas de segunda chamada, trancamento de matrícula e Exame de Nível, quando aplicáveis.

7. Outras informações

7.1 - Para aprovação no curso, o(a) discente deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Não há abono de faltas. As faltas poderão ser **justificadas** mediante apresentação de documentação comprobatória por motivo de saúde, compromisso acadêmico ou atividade profissional. A solicitação deverá ser realizada por meio do Portal do(a) Discente do CL, na aba **Requerimentos**. A justificativa de falta **não garante aprovação** nem elimina a necessidade de cumprimento da frequência mínima exigida.

7.2 - O(A) discente poderá solicitar uma troca de turma durante o semestre em que estiver matriculado(a), desde que haja vaga disponível na turma pretendida. A primeira solicitação de troca será gratuita. A partir da segunda solicitação, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por matrícula. As solicitações deverão ser realizadas por meio do Portal do(a) Discente, na aba **Requerimentos**.

7.3 - Não serão realizadas trocas de turma durante o período de provas. Solicitações de troca de turma somente poderão ser feitas após o lançamento da nota da N1 na plataforma acadêmica.

7.4 - Não será permitida a permanência de pessoas não matriculadas nas salas de aula, sejam elas presenciais ou virtuais.

7.5 - O(A) docente deverá disponibilizar aos(às) discentes todos os documentos relacionados ao processo avaliativo, tais como exercícios, provas e registros de notas, até o último dia de aula do semestre.

7.6 - As aulas presenciais terão duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos). As aulas on-line terão duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos) de atividades síncronas, acrescidas de 20 (vinte) minutos de atividades assíncronas por aula.

7.7 - As aulas on-line não serão gravadas pelo Centro de Línguas.

7.8 - Não haverá reposição de aulas em razão da ausência do(a) discente.

7.9 - Ao assinar este contrato, o(a) discente autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz, fotografias e vídeos produzidos em atividades do Centro de Línguas da UFG para fins institucionais, de divulgação, publicidade e comunicação, sem qualquer ônus para a instituição.

7.10 - Após o encerramento do semestre letivo, a Secretaria do Centro de Línguas não manterá arquivados os documentos relativos às avaliações, tais como exercícios, provas e atividades.

7.11 - Para registro de frequência nas aulas on-line, o(a) discente deverá participar efetivamente das atividades propostas, responder às solicitações do(a) docente e permanecer disponível durante o horário da aula. Não será registrada frequência caso o(a) discente esteja desempenhando atividades profissionais ou quaisquer outras atividades incompatíveis com a participação na aula.

7.12 - Datas de início das aulas do segundo semestre de 2026:

- Turmas de segunda e quarta-feira: 24 de agosto;
- Turmas de terça e quinta-feira: 25 de agosto;
- Turmas de sexta-feira: 28 de agosto;
- Turmas de sábado: 29 de agosto.

7.13 - Datas de término das aulas do segundo semestre de 2026:

- Turmas de sexta-feira: 04 de dezembro;
- Turmas de sábado: 05 de dezembro;
- Turmas de terça e quinta-feira: 08 de dezembro;
- Turmas de segunda e quarta-feira: 09 de dezembro.

7.14 - Após o início da aula, presencial ou on-line, o(a) discente terá tolerância de até 15 (quinze) minutos para ingressar na sala de aula ou acessar o link da aula. Ultrapassado esse prazo, será registrada a falta.

7.15 - As aulas on-line síncronas serão realizadas por meio da plataforma *Google Meet*.

7.16 - Nas aulas on-line, o(a) discente deverá acessar a reunião utilizando sua conta pessoal. O acesso com conta de terceiros poderá impedir a identificação do(a) discente e resultar no registro de falta.

7.17 - O(A) discente deverá manter a câmera e/ou o microfone ligados quando solicitado(a) pelo(a) docente para fins de identificação, participação ou avaliação. Caso haja impossibilidade técnica ou outro impedimento, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao(à) docente.

7.18 - As aulas presenciais são realizadas no Campus Samambaia (Campus II) da Universidade Federal de Goiás.

7.19 - É de responsabilidade do(a) discente adquirir o material didático adotado no curso. O valor da matrícula não inclui livros ou quaisquer outros materiais didáticos utilizados durante as aulas.

7.20 - As aulas do Centro de Línguas são ministradas na língua correspondente ao curso, exceto nos cursos de ofertas especiais ou quando houver previsão na proposta pedagógica.